

Lei Complementar n.º 188
De 02 de setembro de 2015.

Cria o parágrafo único ao artigo n.º 36 - da Lei Complementar n.º 187, de 14 de julho de 2015, que cria nova estrutura administrativa do Poder Legislativo, para a realização do certame público.

A Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar .

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único ao artigo 36 na Lei Complementar n.º 187, de 14 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Legislativo para a realização do certame público.

Art. 36 - (...)

Parágrafo Único: Os servidores comissionados de que trata o “caput” do artigo, permanecerão nos cargos em que ocupam, sendo, os respectivos cargos, extintos por esta Lei, na data de posse dos concursados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito em ____/____/2015.

ALVARO CABRAL DA SILVA – Prefeito Municipal.